

COPA UNIMED ESCOLAR 2017 **MODALIDADES PARALÍMPICAS**

01 - REGULAMENTO GERAL

- Das Disposições Preliminares
- Dos Objetivos
- Da Organização Desportiva
- Da Comissão de Disciplina Desportiva
- Das Participações
- Das Disposições Gerais e Transitórias
- Das Penalidades e Recursos
- Da Premiação

02 - REGULAMENTO TÉCNICO

- Das Formas de Disputa
- Do Índice Técnico
- Modalidades:
 - 01 - Atletismo Individual
 - 02- Natação Individual
 - 03 - Xadrez Individual

03 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas através do e-mail:
contato@copaunimed.com.br
Informações telefone (44) 3028-9050 – Prof. Alison

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Copa Unimed Escolar 2017 será organizada pela Secretaria de Esportes e Lazer e regular-se-á pelas disposições contidas neste regulamento.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino que dela participar, será considerado conhecedor da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações.

Art. 3º - É de competência da Secretaria de Esportes e Lazer fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os objetivos da Copa Unimed Escolar 2017 são:

- Oferecer um evento escolar através de várias modalidades paralímpicas, motivando assim os professores que trabalham com equipes nas escolas;
- Oportunizar o surgimento de novos talentos paralímpicos, que deverão ser selecionados e encaminhados aos clubes ou associações esportivas para o aprofundamento de sua prática e;
- Melhorar o intercâmbio esportivo e social através de mais um evento entre a comunidade escolar.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

Art. 5º - A Copa Unimed Escolar 2017 será organizada pela Athletic Way Eventos com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá e será realizada de **14/09/2017 a 24/09/2017**.

Art. 6º - A execução da Copa Unimed Escolar 2017 estará a cargo do Coordenador Geral, Coordenador Técnico, Secretário-Geral, Coordenadores de Modalidades, Árbitros, Digitadores, Zeladores, Professores e outros profissionais que se fizerem necessários para a realização do evento, os quais serão convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de Portaria.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Poderão participar da Copa Unimed Escolar 2017, todos os Estabelecimentos de Ensino a pessoa com deficiência da Rede Federal, Estadual, Municipal e Particular do Município de Maringá, e de toda área de abrangência da Unimed Regional Maringá.

Art. 8º – A Copa Unimed Escolar 2017 será disputada:

CATEGORIA "A" - estudantes nascidos até **31 de Dezembro de 2002**;
CATEGORIA "B" - estudantes nascidos entre **2003 e 2004**;
CATEGORIA "C" - estudantes nascidos entre **2005 e 2006**.

Art. 9º - O estabelecimento de ensino deverá solicitar sua participação na Copa Unimed Escolar 2017 através da entrega de ficha de inscrição assinado e carimbado pelo Diretor ou Professor responsável pelo referido estabelecimento.

§ 1º - As inscrições da competição Paralímpica serão recebidas por email até o dia **14/09/2017**, e a ficha de inscrição estará disponível no hotsite www.copaunimed.com.br devendo ser enviada para (contato@copaunimedmaringa.com.br).

O Congresso Técnico, cuja presença de um representante do estabelecimento de ensino é facultativa, será realizado no dia **28/08/2017 às 13:00h** no auditório da Unimed.

Art. 10º - Na Copa Unimed Escolar 2017 serão disputadas as modalidades de atletismo, natação e xadrez, nos sexos masculino e feminino.

Art. 11º - Poderá responder pela equipe, somente quem constar na relação de dirigentes e tiver algum vínculo com o estabelecimento de ensino.

§ 1º - O Diretor do estabelecimento poderá, a qualquer momento, credenciar pessoas para que estas possam representar seu estabelecimento de ensino na qualidade de dirigentes.

Art. 13º - O Cerimonial de Abertura será realizado no dia **14/09/2017, às 19:00 h**, no Ginásio de Esportes Chico Neto, com desfile das equipes participantes.

§ 1º – A participação das delegações no desfile é facultativa, porém as equipes que desfilarem deverão estar devidamente uniformizadas.

§ 2º - A não participação no desfile não implicará na desclassificação do estabelecimento de ensino faltoso.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Art. 14º - A justiça e a disciplina da Copa Unimed Escolar 2017 serão exercidas por uma Comissão que será divulgada em Nota Oficial, tendo como Presidente um representante da Secretaria de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 15º - Toda denúncia deverá ser encaminhada à Coordenação Técnica, em no máximo 02 (duas) horas após a ocorrência do fato que a originou, devendo a mesma ser feita por escrito e encaminhada das respectivas provas.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - Serão oferecidas medalhas e troféus aos 03 (três) primeiros colocados de cada modalidade, categoria e sexo.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente à Copa Unimed Escolar 2017, desde que tenha sido publicado em Nota Oficial, Boletim ou Edital.

Art. 18º - Os órgãos promotores do evento não se responsabilizarão por acidentes antes, durante ou depois de qualquer competição, devendo apenas oferecer atendimento de primeiros socorros através da unidade móvel da Unimed se estiver presente no local ou com disponibilidade de deslocamento até o local, ou serão atendidas e encaminhadas pelo SAMU ou SIATE.

Art. 19º - O Diretor, Professor ou Supervisor terão poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento a que pertença, respondendo os mesmos pelos seus atos, junto à entidade que representam.

Art. 20º – Os Alunos/Atletas deverão estar regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino que representam, até a data de **18/08/2017**.

Parágrafo Único – Caso seja constatado alguma irregularidade no prazo de transferência, a equipe em questão estará automaticamente eliminada da competição, sendo averiguadas as responsabilidades pela Comissão de Disciplina Desportiva.

Art. 21º – A identificação dos Alunos/Atletas de todas as categorias para o ano de 2017 será feita através de um das possibilidades abaixo:

- a) documento oficial com foto;
- b) carteirinha do aluno emitida pela instituição;
- c) credencial emitida pela coordenação da Copa Unimed

§ 1º – A homologação da credencial do atleta se dará através de assinatura do Diretor e carimbo da instituição de ensino, sendo este o responsável por todas as informações prestadas no preenchimento do credenciamento. Qualquer tentativa de fraude será punida com a eliminação de toda a delegação da competição, independente da modalidade que apresentou irregularidade.

§ 2º – É obrigatória a apresentação de qualquer um dos documentos de identificação em todos os jogos ou provas.

Art. 22º - Caso seja comprovada irregularidade, principalmente em relação à idade do estudante, o Estabelecimento de Ensino estará automaticamente eliminado da Copa Unimed Escolar 2017 na modalidades em que se constatou a irregularidade, ficando ainda sujeito a outras penalidades que poderão ser impostas pela Comissão de Disciplina Desportiva.

Art. 23º - O Estabelecimento de Ensino que não se apresentar com a equipe para a disputa de uma partida no local, dia e horário determinados em programação ou se apresentar irregularmente, será declarado perdedor por **WO**, ficando desclassificado da competição na modalidade em questão, além de ter todos os resultados obtidos na competição anulados e **não poderá participar da COPA UNIMED 2018**.

Parágrafo Único – Na partida em que houver o **WO**, os atletas e/ou dirigentes que tiverem que cumprir suspensão automática deverão fazê-la novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a

equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições, serão mantidos.

Art. 24º - A Comissão Executiva poderá suspender a participação na Copa Unimed Escolar 2017, de equipes ou elementos participantes, em casos de indisciplina ou outro ato, mesmo fora dos locais de competição.

Art. 25º – Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos ginásios de esportes, desde que devidamente autorizados pela Coordenação da modalidade e arbitragem e ainda, deverão estar em local determinado pela referida Coordenação.

Art. 26º - No Congresso Técnico, para elaboração das chaves, será adotado o critério de cabeça de chave até o 4º colocado da edição de **2016**.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que caso ache necessário, poderá utilizar o Regulamento Geral dos Jogos Oficiais do Paraná – 2017, o Código de Justiça Desportiva do Paraná e o Regulamento Geral dos Jogos Colegiais do Paraná – 2017.

Maringá, 07 de setembro de 2017



20
anos



www.copaunimed.com.br

ANS - N.º 371254